



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 04/2021–SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: Repasse para a manutenção da prestação de serviços de saúde hospitalares em leitos de UTI COVID pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos das Emendas Parlamentares constantes nas propostas nº 36000362182202100, nº 36000362245202100, nº 36000362176202100 e nº 36000364464202100; dos Deputados Federais General Peternelli, Guilherme Derrite, Alexis Fonteyne e Luiz Carlos Motta, respectivamente, que impõem a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para a execução deste convênio será de R\$ 1.050.986,00 (um milhão, cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade.

PRAZO: O presente convênio terá vigência da data de sua assinatura até o dia 20/12/2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Aldenis Albaneze Borim; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.